

RELAT-GDJC - 932025

Código de validação: 7603CAFFDC

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 SÃO LUÍS - 14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 13/06/2025, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na 14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• MAÍRA LOPES DE CASTRO• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA• RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD• ANTONIO RICARDO SANTOS DE CARVALHO• JOAQUIM NUNES RIBEIRO NETO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Av. Carlos Cunha, S/N, Calhau, São Luís
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

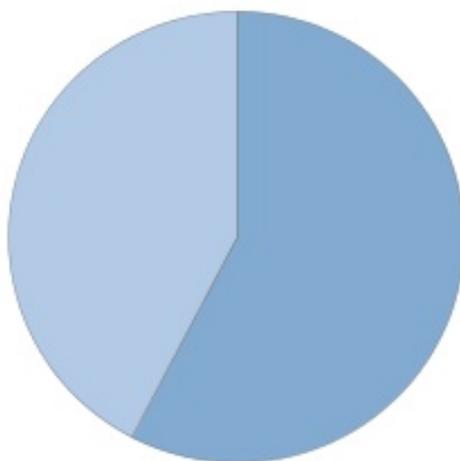
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Regular
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

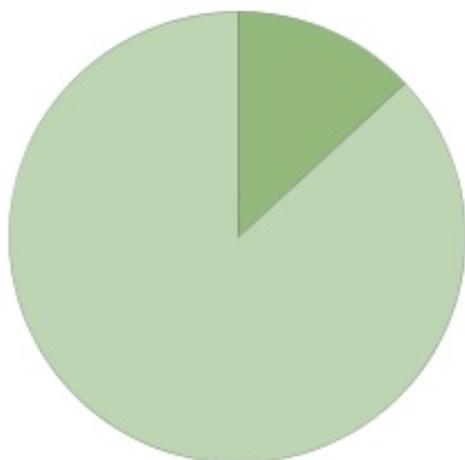
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3864



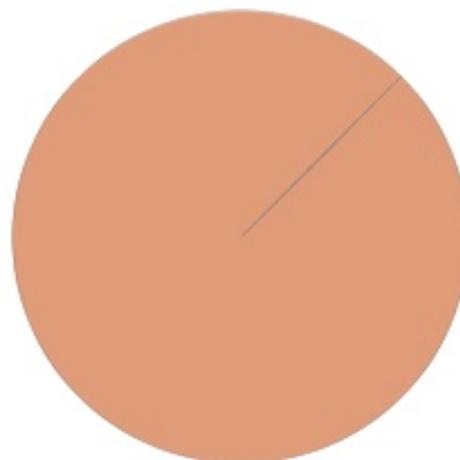
● Conhecimento - 2219 - 57%
● Execução - 1645 - 42%

Conhecimento: 2219



● Julgados - 298 - 13%
● Não julgados - 1921 - 86%

Execução: 1645



● Criminal - 0 - 0%
● Não Criminal - 1645 - 100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	3847
TOTAL	3847

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	155
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	12
Movimento de julgamento sem complemento	56
TOTAL	223

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	800	790	771
Transitados não baixados	494	494	492
Não Julgados	1963	1802	1674
TOTAL	3257	3086	2937

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	1220	425	154
Conhecimento não criminal	911	333	111
TOTAL	2131	758	265

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1233	20	0	0.0
null	1	0	0	0.0
TOTAL	1234	20	0	

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2081	1938	1807
Conhecimento - não julgados	1428	1303	1197



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

EXECUÇÃO	1606	1564	1539
Execução - não julgados	535	499	477
TOTAL	3687	3502	3346

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	9
Execução Criminal	0
TOTAL	9

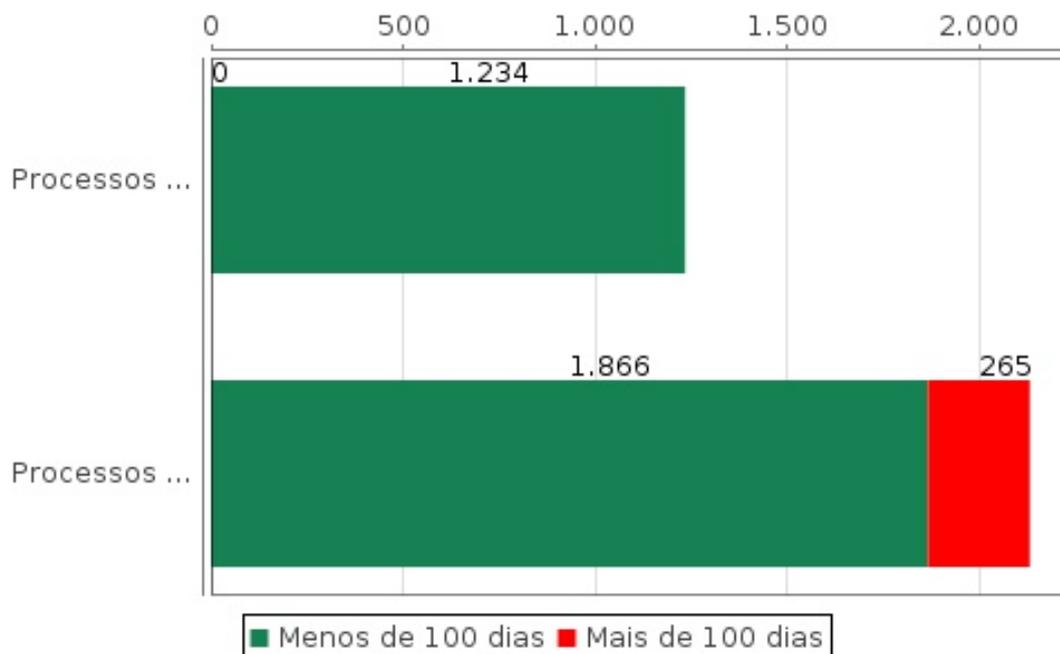
*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	620	509	484
TOTAL	620	509	484

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO



3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	3838
Recuperação de Empresas	25
Justiça 4.0 especializada em Empréstimo Consignado	1
TOTAL	3864

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	610	8	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	192	8	0	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	133	1	0	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	118	1	0	0.0
MONITÓRIA	55	1	0	0.0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	12	0	0	0.0
USUCAPIÃO	10	0	0	0.0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	10	0	0	0.0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	10	0	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	9	0	0	0.0
TOTAL	1159	19	0	

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.3 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

IRDC IAC

3.2.4 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	159
BANCO DO BRASIL SA	125
BANCO BRADESCO S.A.	108
BANCO DO NORDESTE	73
AYMORE CRÉDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	65
CANOPIUS CONSTRUCOES LTDA	64
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	56
ARMAZEM MATEUS S.A.	44
BRADESCO SAUDE S/A	35
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	30
TOTAL	759

*Dados coletados em 31/05/2025

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO DO BRASIL SA	409
BANCO BRADESCO S.A.	104
BANCO PAN S/A	103
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	75
BRADESCO SAUDE S/A	64
BANCO DAYCOVAL S.A.	53
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO - CAEMA	49
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	46
BANCO BMG SA	45
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	43
TOTAL	991

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.5 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0031665-90.2014.8.10.0001	23/07/2014
0049961-29.2015.8.10.0001	28/10/2015
0801095-54.2015.8.10.0001	07/12/2015
0801479-17.2015.8.10.0001	10/12/2015
0801599-60.2015.8.10.0001	11/12/2015
0802057-77.2015.8.10.0001	17/12/2015
0802386-89.2015.8.10.0001	21/12/2015
0802465-68.2015.8.10.0001	22/12/2015
0802537-55.2015.8.10.0001	23/12/2015
0802657-98.2015.8.10.0001	29/12/2015

*Dados coletados em 31/05/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

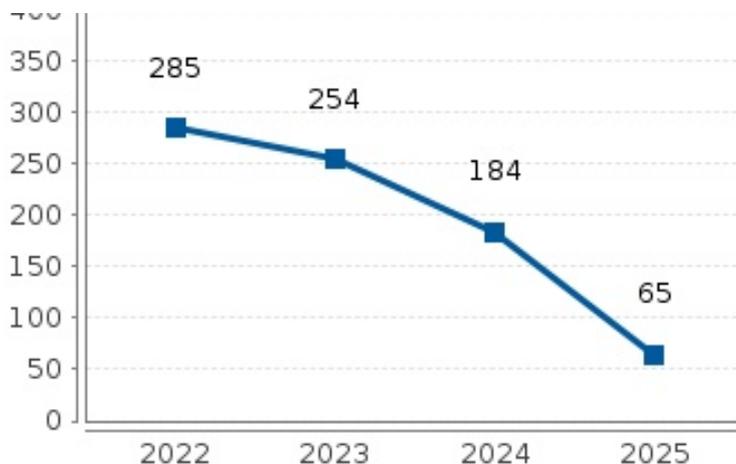
400 +



RELAT-GDJC - 932025 / Código: 7603CAFFDC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

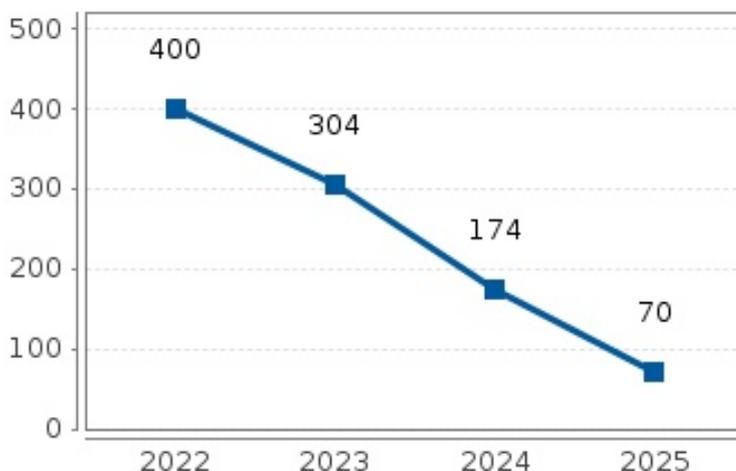
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

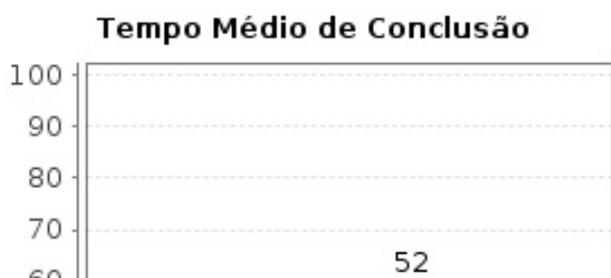


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

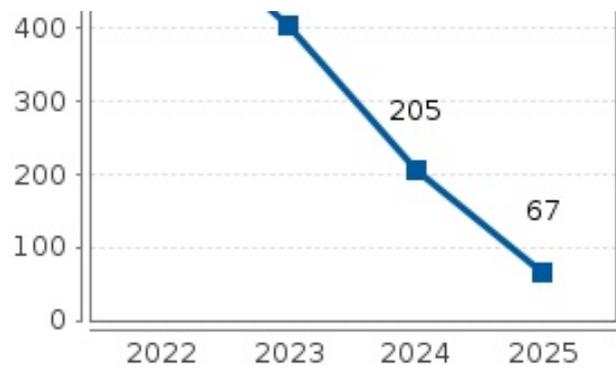
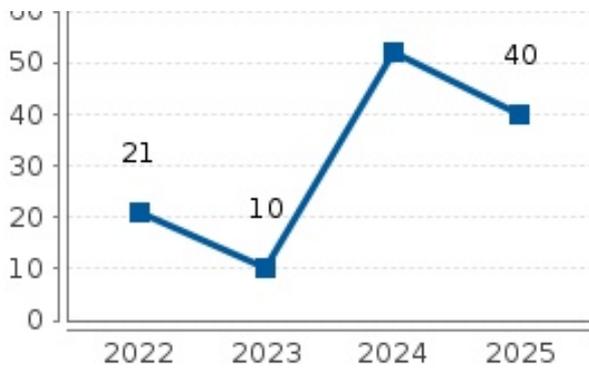
Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

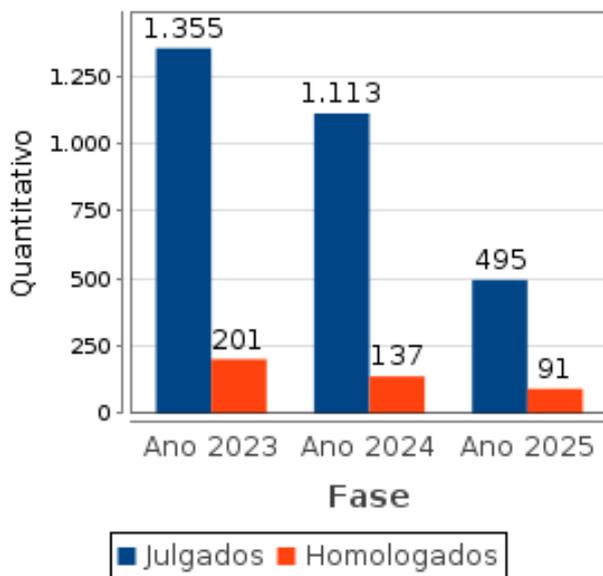


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

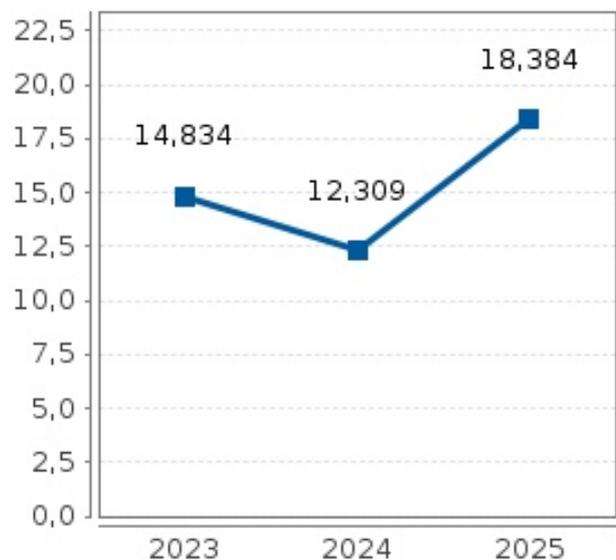


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

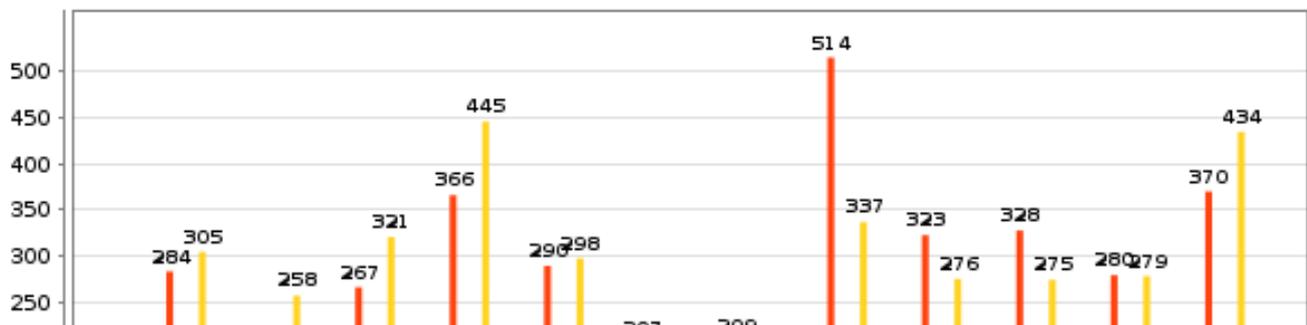
Julgados x Homologados



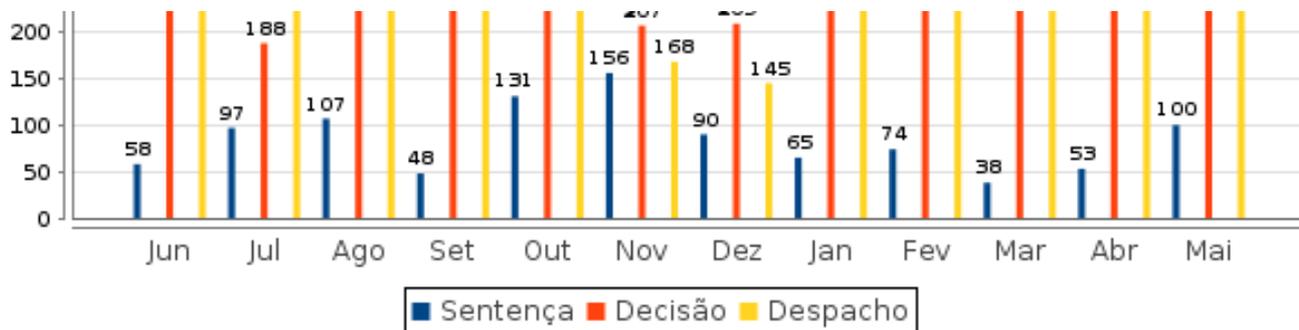
Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Maio/2023 a Abril/2024													
Audiências	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Designadas	10	5	3	7	3	7	46	34	6	6	9	6	142
Realizadas	9	4	2	5	2	4	35	29	2	5	7	2	106
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	1	0	1	2	2	0	0	0	0	6
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	0	0	1	1	0	2	5	1	3	0	0	0	13

Período: Maio/2024 a Abril/2025													
Audiências	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Designadas	4	11	29	26	17	15	30	22	12	8	20	20	214
Realizadas	3	0	16	21	13	12	28	21	4	7	17	13	155
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	1	3	3	1	2	1	0	6	0	2	2	21
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Redesignadas	0	9	6	1	2	1	0	1	2	1	1	3	27

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

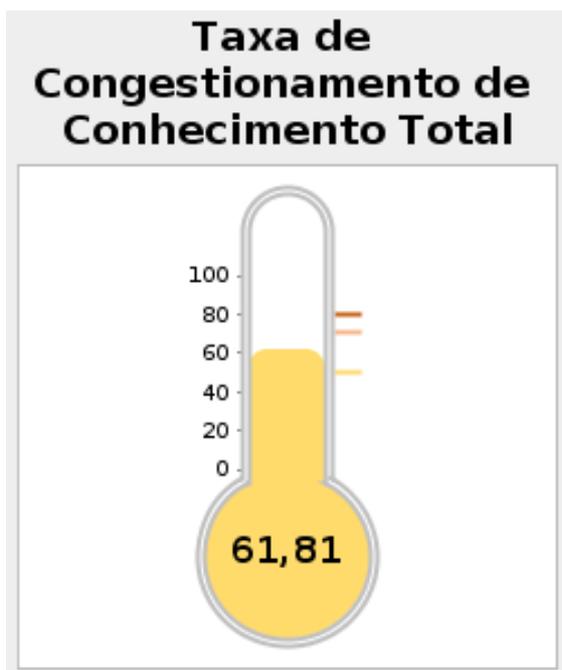
Tipo de Movimento	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	50	555	480	391	424	253	181	226	285	538	3383
CONCLUSÃO (51)	814	628	519	937	669	869	563	508	368	424	432	970	7701
DE CONCILIAÇÃO (12740)	62	75	56	64	84	71	103	29	100	85	96	79	904
DEFINITIVO (246)	122	76	48	139	122	77	95	100	33	77	104	137	1130
DOCUMENTO (581)	1609	1617	1237	1601	1303	1510	1069	795	747	976	828	1226	14518
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	1072	747	575	990	1130	969	940	479	718	761	797	1258	10436
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	298	410	227	362	415	441	269	83	342	293	290	302	3732
MANDADO (106)	94	137	111	103	145	152	119	70	64	89	107	103	1294
PETIÇÃO (85)	236	344	333	306	324	414	311	157	225	211	326	249	3436
REMESSA (123)	55	48	50	58	57	71	74	58	60	69	83	111	794



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

TRÂNSITO EM JULGADO (848)	93	28	48	95	95	43	73	55	13	58	55	94	750
Total	4455	4110	3254	5210	4824	5008	4040	2587	2851	3269	3403	5067	48078

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

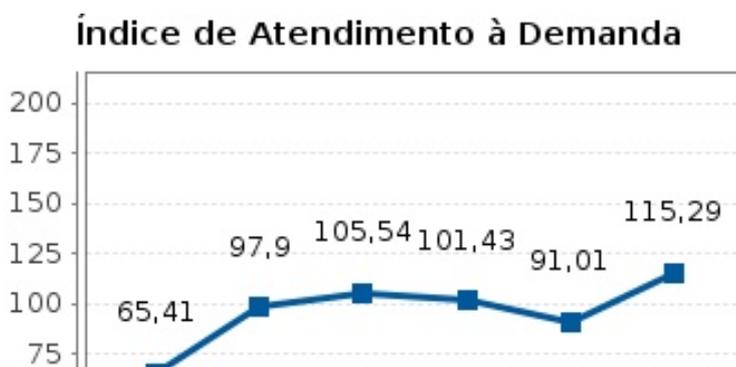


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

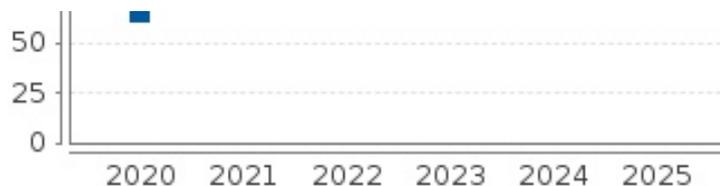


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ*

	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 10
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	84,51%	109,42%	161,18%	89,77%	111,11%

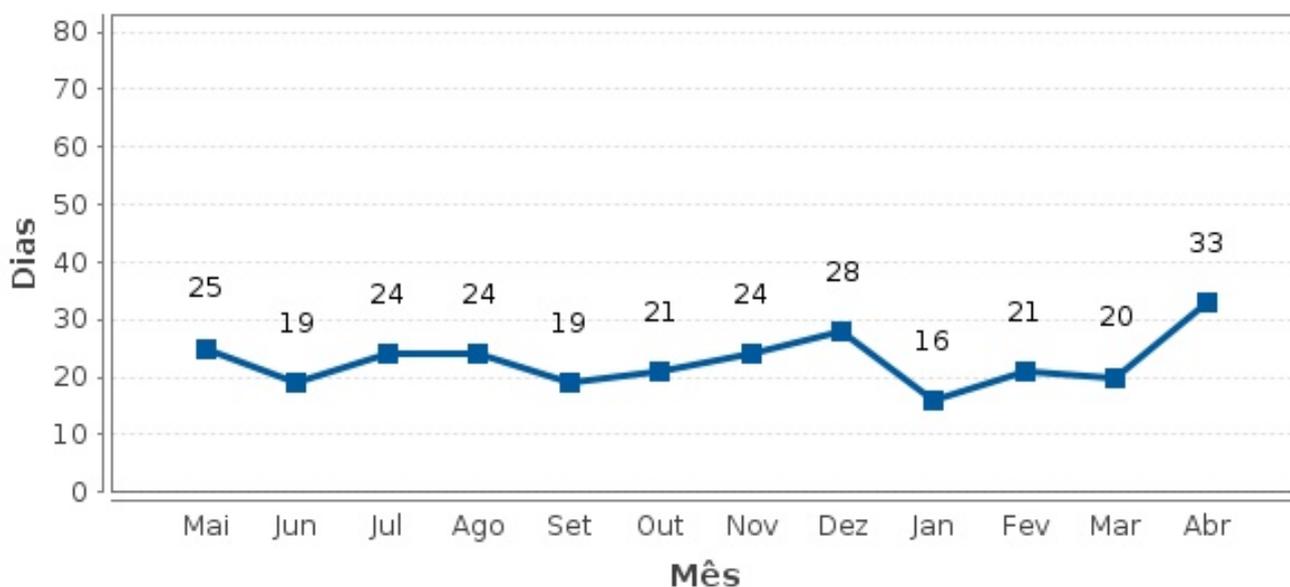
*Dados coletados em 09/07/2025 no Painel de Indicadores | CGJ-MA

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	4839	3	0
Total	4839	3	0

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



5.4 DESTAQUES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	28	2
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	9	0
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	1	1
TOTAL	38	3

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	
INFOJUD	Utilizado	
INFOSEG	Não utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Utilizado	
SEEU	Não utilizado	
SNA	Não utilizado	
BNMP	Não utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Utilizado	
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não se aplica	
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Ofício	PORTARIA-TJ - 47902024 - 07.01.25 a 16.01.25
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica	

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não se aplica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não se aplica
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não se aplica
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não se aplica
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não se aplica
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não se aplica
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não se aplica

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	5
Ausência de prática de atos ordinatórios	8
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	13
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	5
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	8
Processo com diversas paralisações injustificadas	2
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	30
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	63
Processos eletrônicos analisados	101
TOTAL GERAL	101

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0801353-93.2017.8.10.0001, 0821042-89.2018.8.10.0001, 0821198-67.2024.8.10.0001,
0836877-44.2023.8.10.0001, 0879417-73.2024.8.10.0001

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0020182-97.2013.8.10.0001, 0806252-95.2021.8.10.0001, 0810869-40.2017.8.10.0001,
0833588-74.2021.8.10.0001, 0841897-79.2024.8.10.0001, 0844437-37.2023.8.10.0001,
0865102-11.2022.8.10.0001, 0876588-22.2024.8.10.0001

3 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0023378-75.2013.8.10.0001, 0026332-94.2013.8.10.0001, 0054841-35.2013.8.10.0001,
0800272-70.2021.8.10.0001, 0803887-73.2018.8.10.0001, 0819618-36.2023.8.10.0001,
0833588-74.2021.8.10.0001, 0846412-31.2022.8.10.0001, 0847214-24.2025.8.10.0001,
0847944-45.2019.8.10.0001, 0865102-11.2022.8.10.0001, 0867376-74.2024.8.10.0001,
0878800-50.2023.8.10.0001

4 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0038808-33.2014.8.10.0001, 0808738-48.2024.8.10.0001, 0819618-36.2023.8.10.0001,
0833588-74.2021.8.10.0001, 0850640-15.2023.8.10.0001

5 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0819800-51.2025.8.10.0001, 0828736-65.2025.8.10.0001, 0835675-61.2025.8.10.0001,
0838059-94.2025.8.10.0001, 0839192-74.2025.8.10.0001, 0839288-26.2024.8.10.0001,
0841897-79.2024.8.10.0001, 0843980-34.2025.8.10.0001

6 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0821907-05.2024.8.10.0001, 0876006-56.2023.8.10.0001, 0017766-59.2013.8.10.0001,
0018352-96.2013.8.10.0001, 0020403-80.2013.8.10.0001, 0021953-13.2013.8.10.0001,
0022390-54.2013.8.10.0001, 0022573-25.2013.8.10.0001, 0023001-07.2013.8.10.0001,
0023378-75.2013.8.10.0001, 0025411-38.2013.8.10.0001, 0026332-94.2013.8.10.0001,
0026957-31.2013.8.10.0001, 0027789-64.2013.8.10.0001, 0034828-20.2010.8.10.0001,
0038808-33.2014.8.10.0001, 0054841-35.2013.8.10.0001, 0801295-12.2025.8.10.0001,
0801353-93.2017.8.10.0001, 0802262-91.2024.8.10.0001, 0802471-94.2023.8.10.0001,
0802793-95.2015.8.10.0001, 0802990-98.2025.8.10.0001, 0803635-07.2017.8.10.0001,
0803887-73.2018.8.10.0001, 0807014-09.2024.8.10.0001, 0808738-48.2024.8.10.0001,
0809111-84.2021.8.10.0001, 0809520-55.2024.8.10.0001, 0811402-57.2021.8.10.0001,
0817356-55.2019.8.10.0001, 0819321-92.2024.8.10.0001, 0819618-36.2023.8.10.0001,
0821198-67.2024.8.10.0001, 0824502-74.2024.8.10.0001, 0827230-59.2022.8.10.0001,
0833588-74.2021.8.10.0001, 0834102-61.2020.8.10.0001, 0836877-44.2023.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0841191-33.2023.8.10.0001, 0841280-56.2023.8.10.0001, 0846470-34.2022.8.10.0001,
0848483-35.2024.8.10.0001, 0850640-15.2023.8.10.0001, 0851309-10.2019.8.10.0001,
0851354-72.2023.8.10.0001, 0851433-51.2023.8.10.0001, 0852742-78.2021.8.10.0001,
0865102-11.2022.8.10.0001, 0867376-74.2024.8.10.0001, 0869038-73.2024.8.10.0001,
0869883-08.2024.8.10.0001, 0871635-15.2024.8.10.0001, 0872996-04.2023.8.10.0001,
0873315-35.2024.8.10.0001, 0875791-80.2023.8.10.0001, 0878800-50.2023.8.10.0001,
0879417-73.2024.8.10.0001, 0879470-88.2023.8.10.0001, 0880732-39.2024.8.10.0001,
0880898-71.2024.8.10.0001, 0891040-37.2024.8.10.0001, 0895925-94.2024.8.10.0001

7 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias

0821907-05.2024.8.10.0001, 0876006-56.2023.8.10.0001, 0023827-33.2013.8.10.0001,
0802262-91.2024.8.10.0001, 0802471-94.2023.8.10.0001, 0802793-95.2015.8.10.0001,
0807014-09.2024.8.10.0001, 0809520-55.2024.8.10.0001, 0817356-55.2019.8.10.0001,
0819321-92.2024.8.10.0001, 0824502-74.2024.8.10.0001, 0833588-74.2021.8.10.0001,
0834102-61.2020.8.10.0001, 0836877-44.2023.8.10.0001, 0841191-33.2023.8.10.0001,
0841280-56.2023.8.10.0001, 0846470-34.2022.8.10.0001, 0848483-35.2024.8.10.0001,
0850640-15.2023.8.10.0001, 0851309-10.2019.8.10.0001, 0851354-72.2023.8.10.0001,
0851433-51.2023.8.10.0001, 0852742-78.2021.8.10.0001, 0869038-73.2024.8.10.0001,
0871635-15.2024.8.10.0001, 0872996-04.2023.8.10.0001, 0873315-35.2024.8.10.0001,
0875791-80.2023.8.10.0001, 0879470-88.2023.8.10.0001, 0895925-94.2024.8.10.0001

8 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0022401-83.2013.8.10.0001, 0025411-38.2013.8.10.0001

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO FEITO PELA UNIDADE NO AUDITUS)

Esta Unidade Jurisdicional informa que zela pela quantidade e qualidade da atividade jurisdicional, tentando atender todas as demandas que lhe competem, entre elas: ouvidoria, liminares de saúde/urgência, metas CNJ/GPJ, Prêmio CNJ Qualidade, processos com mais de 100 dias, baixa do acervo por ano de distribuição, redução da taxa de congestionamento etc.

Cabe mencionar que a Secretaria não possui nenhum processo com mais de 100 (cem) dias e nem monitorados pela etiqueta "Processo em Movimento", nesta data. No entanto, o gabinete encontra-se em dificuldade para sanear os processos conclusos com mais de 100 (cem) dias e cumprir a Meta 01 CNJ/GPJ.

Estamos com desfalque no gabinete, com déficit de 01 (um) analista, 01 (um) residente jurídico e 01 (um) estagiário de graduação do seletivo, pedidos estes já reiterados por diversas vezes ao setor competente. Ressalto que o Corregedor atendeu o nosso pedido de manter 02 (dois) residentes nesta unidade (**Processo Processo 633402024**), no entanto, após a saída da residente Amanda em março/25, a solicitação de reposição está suspensa no setor do RH desde abril deste ano (**Processo 21606/2025**).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Além disso, contamos com a ajuda de estagiárias voluntárias que ficam no atendimento (manhã e tarde) e minutam despachos iniciais, mas que ainda não possuem conhecimento técnico para receber demandas complexas e ajudar o gabinete a diminuir a quantidade de processos conclusos.

É o breve relato.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Considerando as reivindicações da unidade correicionada, oficie-se à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correccionados, especialmente àqueles paralisados injustificadamente, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0022401-83.2013.8.10.0001, 0025411-38.2013.8.10.0001;
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 223 inconsistências do acervo, dentre as quais se destacam 155 processos sem assunto, 12 processos sem nome da parte e/ou documento e 56 movimentos de julgamento sem complemento, destacando-se: 0801353-93.2017.8.10.0001, 0821042-89.2018.8.10.0001, 0821198-67.2024.8.10.0001, 0836877-44.2023.8.10.0001, 0879417-73.2024.8.10.0001;
Atentar para a incumbência de cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, cabendo remeter aos seguintes processos: 0020182-97.2013.8.10.0001, 0806252-95.2021.8.10.0001, 0810869-40.2017.8.10.0001, 0833588-74.2021.8.10.0001, 0841897-79.2024.8.10.0001, 0844437-37.2023.8.10.0001, 0865102-11.2022.8.10.0001, 0876588-22.2024.8.10.0001;
Promover, com a devida prioridade, a conclusão dos processos pendentes, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0023378-75.2013.8.10.0001, 0026332-94.2013.8.10.0001, 0054841-35.2013.8.10.0001, 0800272-70.2021.8.10.0001, 0803887-73.2018.8.10.0001, 0819618-36.2023.8.10.0001, 0833588-74.2021.8.10.0001, 0846412-31.2022.8.10.0001, 0847214-24.2025.8.10.0001, 0847944-45.2019.8.10.0001, 0865102-11.2022.8.10.0001, 0867376-74.2024.8.10.0001, 0878800-50.2023.8.10.0001;
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0038808-33.2014.8.10.0001, 0808738-48.2024.8.10.0001, 0819618-36.2023.8.10.0001, 0833588-74.2021.8.10.0001, 0850640-15.2023.8.10.0001;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0819800-51.2025.8.10.0001, 0828736-65.2025.8.10.0001, 0835675-61.2025.8.10.0001, 0838059-94.2025.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0839192-74.2025.8.10.0001, 0843980-34.2025.8.10.0001;	0839288-26.2024.8.10.0001,	0841897-79.2024.8.10.0001,
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";		
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;		
Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de 9 cartas pendentes de cumprimento.		

10.2 À MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO		
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;		
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0821907-05.2024.8.10.0001, 0876006-56.2023.8.10.0001, 0017766-59.2013.8.10.0001, 0018352-96.2013.8.10.0001, 0020403-80.2013.8.10.0001, 0021953-13.2013.8.10.0001, 0022390-54.2013.8.10.0001, 0022573-25.2013.8.10.0001, 0023001-07.2013.8.10.0001, 0023378-75.2013.8.10.0001, 0025411-38.2013.8.10.0001, 0026332-94.2013.8.10.0001, 0026957-31.2013.8.10.0001, 0027789-64.2013.8.10.0001, 0034828-20.2010.8.10.0001, 0038808-33.2014.8.10.0001, 0054841-35.2013.8.10.0001, 0801295-12.2025.8.10.0001, 0801353-93.2017.8.10.0001, 0802262-91.2024.8.10.0001, 0802471-94.2023.8.10.0001, 0802793-95.2015.8.10.0001, 0802990-98.2025.8.10.0001, 0803635-07.2017.8.10.0001, 0803887-73.2018.8.10.0001, 0807014-09.2024.8.10.0001, 0808738-48.2024.8.10.0001, 0809111-84.2021.8.10.0001, 0809520-55.2024.8.10.0001, 0811402-57.2021.8.10.0001, 0817356-55.2019.8.10.0001, 0819321-92.2024.8.10.0001, 0819618-36.2023.8.10.0001, 0821198-67.2024.8.10.0001, 0824502-74.2024.8.10.0001, 0827230-59.2022.8.10.0001, 0833588-74.2021.8.10.0001, 0834102-61.2020.8.10.0001, 0836877-44.2023.8.10.0001, 0841191-33.2023.8.10.0001, 0841280-56.2023.8.10.0001, 0846470-34.2022.8.10.0001, 0848483-35.2024.8.10.0001, 0850640-15.2023.8.10.0001, 0851309-10.2019.8.10.0001, 0851354-72.2023.8.10.0001, 0851433-51.2023.8.10.0001, 0852742-78.2021.8.10.0001, 0865102-11.2022.8.10.0001, 0867376-74.2024.8.10.0001, 0869038-73.2024.8.10.0001, 0869883-08.2024.8.10.0001, 0871635-15.2024.8.10.0001, 0872996-04.2023.8.10.0001, 0873315-35.2024.8.10.0001, 0875791-80.2023.8.10.0001, 0878800-50.2023.8.10.0001, 0879417-73.2024.8.10.0001, 0879470-88.2023.8.10.0001, 0880732-39.2024.8.10.0001, 0880898-71.2024.8.10.0001, 0891040-37.2024.8.10.0001, 0895925-94.2024.8.10.0001;		
Envidar esforços para evitar a manutenção de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, adotando as providências necessárias para assegurar, nos limites da razoabilidade, a observância do disposto no art. 226 do Código de Processo Civil. Destacam-se: 0821907-05.2024.8.10.0001, 0876006-56.2023.8.10.0001, 0023827-33.2013.8.10.0001, 0802262-91.2024.8.10.0001, 0802471-94.2023.8.10.0001, 0802793-95.2015.8.10.0001, 0807014-09.2024.8.10.0001, 0809520-55.2024.8.10.0001, 0817356-55.2019.8.10.0001, 0819321-92.2024.8.10.0001, 0824502-74.2024.8.10.0001, 0833588-74.2021.8.10.0001, 0834102-61.2020.8.10.0001, 0836877-44.2023.8.10.0001, 0841191-33.2023.8.10.0001, 0841280-56.2023.8.10.0001, 0846470-34.2022.8.10.0001,		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0848483-35.2024.8.10.0001, 0851354-72.2023.8.10.0001, 0869038-73.2024.8.10.0001, 0873315-35.2024.8.10.0001, 0895925-94.2024.8.10.0001;	0850640-15.2023.8.10.0001, 0851433-51.2023.8.10.0001, 0871635-15.2024.8.10.0001, 0875791-80.2023.8.10.0001,	0851309-10.2019.8.10.0001, 0852742-78.2021.8.10.0001, 0872996-04.2023.8.10.0001, 0879470-88.2023.8.10.0001,
--	--	--

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das 9 cartas pendentes de cumprimento, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;

Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 28 petições iniciais não apreciadas. Importa, ainda, acompanhar os **484** processos suspensos há mais de 100 dias;

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em maio de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 58.42% , patamar não desejável, é necessária a redução mínima de 2 (dois) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade.	Redução de 2 p.p.	4 MESES
Processos paralisados: Considerando a mudança de parâmetros promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Provimento nº 193/2025, que estabeleceu o critério de 120 (cento e vinte) dias para a identificação de paralisações indevidas, constatou-se, em consulta ao Termojuris no dia 09/07/2025, a existência de 314 processos conclusos há mais de 120 dias , sendo necessário a redução em 80%, no prazo de 2 (dois) meses.	Redução em 80%	2 MESES
Processos suspensos: Considerando a existência de 484 processos suspensos há mais de 100 (cem) dias, conforme indicado no item 3.1.8 deste relatório, recomenda-se a revisão das referidas suspensões, com a devida avaliação quanto à sua manutenção ou ao levantamento, nos termos do art. 5º, § 4º, da Portaria Conjunta nº 20, de 29 de julho de 2022, no prazo de 4 (quatro) meses.	REVISAR TODOS	4 MESES

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais, especialmente a Meta 1 (84,51%) e a Meta 5 (89,77%).
Oficie-se à magistrada responsável pela 14ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das Meta 2 (109,42%), Meta 3 (161,18%) e Meta 10 (111,11%).

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 09 de julho de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/07/2025 12:02 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)

